



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 756/92

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

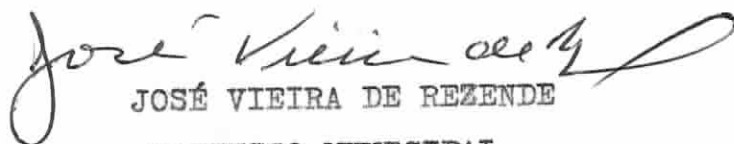
Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com os festejos carnavalescos realizado no corrente ano.

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente lei, advirão de transferência da seguinte dotação.

3.230-01 ficha nº 006 - Gabinete do Prefeito.....
..... Cr\$ 1.500.000,00


Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 1992.


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 1992.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO